

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 36/2019

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 21 de agosto de 2019, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo n°	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.285/19	Promoção por bravura	Lucimara Siqueira Jara de Souza IPJ 3ª Cl e Raniere Ferreira de Novaes IPJ 3ª Cl	Comissão: Lupércio Degerone Lúcio, Alberto Vieira Rossi e Fabiano Ruiz Gastaldi	Fls. 75/82

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): “(...) Após a análise dos fatos em toda sua extensão, e à luz dos parâmetros legais que trata da Promoção Extraordinária por Ato de Bravura, esta Comissão concluiu que a situação fática apresentada carece da totalidade dos elementos legais exigidos para sua configuração (...) Todavia, há que se reconhecer que desde o início, ainda quando ambos os policiais, com boa percepção do que ocorria ao redor, identificaram um crime em curso e de forma espontânea, corajosa, demonstrando brio, abnegação, comprometimento com o trabalho, com a instituição policial civil e com a sociedade, não titubearam em parar para verificar o que estava ocorrendo (...) Dessa forma, levando tudo isso em consideração, sugerimos a este colendo **CONSELHO SUPERIOR**, como forma de reconhecimento da exitosa ação policial, o elogio previsto no artigo 134, inciso I da Lei 114/2015, contemplando os dois policiais civis que atuaram na ocorrência, quais sejam, Lucimara Siqueira Jara de Souza e Raniere Ferreira de Novaes (...)”.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por unanimidade, acolhendo o voto da Comissão, **INDEFERIR** a promoção extraordinária e **DEFERIR** o elogio.

Campo Grande, 21 de agosto de 2019.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS